

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PROD NORTE
CNPJ n.º 10.820.775/0001-67**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 15h00m, reuniram-se os membros da comissão de processo seletivo simplificado instituída pela portaria 18/2023 do Prodnorte, com a seguinte pauta: Impugnação do edital 001/2024 para o cargo de agente ambiental. A impugnante Fabiana Baleeiro C. Souza, apresentou impugnação por meio de endereço eletrônico (Email) alegando que as resoluções n.º 227/2010 e 350/2014, expedidas pelo Conselho Federal de Biologia, prevê que o profissional da área de biologia também poderá atuar em licenciamento ambiental e afins, alegando em seu recurso que deveria ter sido especificado esse requisito no edital. Em discussão, por unanimidade, essa comissão entendeu que a presente impugnação deve ser rejeitada vez que o edital esta conforme determina legislação em vigor, constatando um risco iminente em abrir precedentes, vez que as contratações tem o objetivo emergencial e tem o caráter precário. Essa comissão também entende, que resoluções são atos normativos, portanto, não possui força de lei, sendo assim, o Prodnorte nao tem obrigatoriedade em aderir as referidas resoluções trazidas pela impugnante, acompanhando o voto dos demais, ficando a impugnação recebida e não provida. O presidente solicitou que a impugnante fosse notificada da presente decisão e que essa ata e a cópia da impugnação fossem publicadas e juntadas ao processo seletivo simplificado n.º 001/2024. Nada mais havendo a discutir, eu, Flávio Marx Bernardo Silvestre, relator da comissão, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros.

Pinheiros/ES, 08 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente comissão


NAIARA LOPES BRITO
Membra


FLÁVIO MARX BERNARDO SILVESTRE
Relator

